

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUTUNÓPOLIS-GOIÁS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistências Social.

Responsável pela Demanda: CARLA DE OLIVEIRA SOUZA

Função: Coordenadora do CRAS

1. Objeto:

AQUISIÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO COM RECURSO DO IGD-PBF VISA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de aparelho de ar-condicionado, com recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), visando atender às necessidades da unidade responsável pela gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no Município.

A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores que desempenham atividades relacionadas ao cadastramento, atualização cadastral, atendimento ao público, acompanhamento de beneficiários e demais procedimentos inerentes à gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. A inexistência de climatização adequada compromete o conforto térmico, impactando diretamente a qualidade do ambiente de trabalho, o atendimento aos usuários e a eficiência na execução das atividades administrativas.

A melhoria da infraestrutura física da unidade constitui medida indispensável para assegurar maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, do interesse público, do planejamento e da boa administração.

Ademais, a utilização dos recursos do IGD-PBF para a aquisição do equipamento está em conformidade com a finalidade do referido índice, que consiste em fortalecer a gestão descentralizada do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, permitindo investimentos destinados à melhoria da estrutura física, das condições de funcionamento e da qualidade dos serviços ofertados aos beneficiários.

Dessa forma, resta demonstrado o interesse público da contratação, uma vez que a aquisição do aparelho de ar-condicionado contribuirá para proporcionar ambiente de trabalho adequado aos servidores, melhores condições de atendimento à população, preservação dos equipamentos utilizados nas atividades

administrativas e fortalecimento da gestão dos programas sociais, resultando em maior eficiência na execução das políticas públicas de assistência social do Município.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE 18000 BTUS - INVERTER - ALIMENTAÇÃO 220V. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	MT	02	R\$ 4.463,00	R\$ 8.926,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 8.926,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora Municipal MARIA APARECIDA DE LIMA

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(e) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;

c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

MUTUNÓPOLIS, aos **8 de junho** de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

CARLA DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenadora do CRAS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.